

**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0048/2023.**

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 10h45min (atraso devido ao pleito anterior ter se estendido) a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0001/2023, composta pelos Servidores, **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente)**; **LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA, LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES e ANDRÉIA REGINA DE SOUZA (Membros)**, **SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0048/2023-FURBAN/VR**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **REFORMA DA UBSF MARIA DE ASSIS, RUA NOVA BRASÍLIA, Nº424, BAIRRO VILA BRASÍLIA, VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pelos membros da Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA, LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTENCOSTA LTDA-EPP, TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA, CONSTRUTORA FOXER LTDA e R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** representada pelo Srº Raphael Ribeiro Machado, sendo que todas estas mencionadas entregaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 114/127 do referido processo não compareceram. Dando prosseguimento ao pleito, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido no **CONVITE N.º 0048/2023-FURBAN/VR**. Após a análise da documentação pela Comissão e pelo licitante presente, constatou-se que todas as Empresas foram consideradas habilitadas pelo cumprimento do exigido no Convite supracitado. Perguntado a Comissão e ao licitante se havia algum questionamento em relação à fase preliminar de habilitação os mesmos responderam que não. Passou-se, então, a abertura dos envelopes (B) contendo propostas para serem analisadas e rubricadas pela Comissão e licitante. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no ITEM 11, SUBITEM 11.1.17, quanto ao procedimento da licitação. As propostas dos licitantes foram consideradas exequíveis conforme consta nas planilhas juntas aos autos, sendo todos classificados. A Presidente perguntou a Comissão e ao licitante se haviam questionamentos a serem apresentados em relação à fase de classificação das propostas, os mesmos disseram que não. Posto isso, a Comissão de Licitação decidiu pela classificação das propostas pelo cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório retro. Registra-se a seguir, as empresas classificadas do certame, com seus preços globais:

- 1.º LUGAR: R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** com o valor de **R\$ 97.333,51** (noventa e sete mil e trezentos e trinta e três reais cinqüenta e um centavos);
- 2.º LUGAR: CONSTRUTORA FOXER LTDA** com o valor de **R\$ 98.898,70** (noventa e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos);
- 3.º LUGAR: CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA** com o valor de **R\$ 104.101,19** (cento e quatro mil e cento e um reais e dezenove centavos);
- 4.º LUGAR: CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA, LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA e CONTENCOSTA LTDA-EPP** com o valor de **R\$ 104.103,53** (cento e quatro mil e cento e três reais e cinqüenta e três centavos).

*Jdy*  
*Q d*